

Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2023

Saldos da licitação

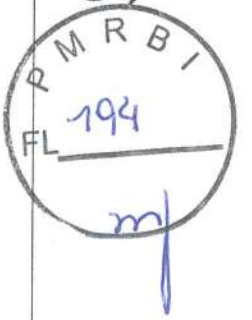
Pregão 000041/2022 - Registro de Preços

Página 1

Código: 38807 - 0	Nome: COMERCIO DE PNEUMATICOS E	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Cpf/CNPJ: 41.508.396/0001-60	Telefone: 42999483569	Qtde/Valor remanejado		Qtde requisitada com contrato		Qtde requisitada sem contrato		Quantidade a requisitar		Valor requisitado		Saldo a requisitar	
							com contrato	sem contrato	com contrato	sem contrato	com contrato	sem contrato	com contrato	sem contrato				
Lote: 001 Nome: Lote 001																		
Item: 001	Produto: 6568 BICO CURTO PARA CÂMARA DE AR 16	18,06	290,00	5.000,00	0,00	0,00	97,00	0,00	193,00	0,00	0,00	15,00	183,00	3.433,53	270,90			
Item: 002	Produto: 6569 BICO LONGO PARA CÂMARA DE AR 16	18,04	20,00	361,20	0,00	0,00	5,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	270,90				
Item: 003	Produto: 6570 BICO COM BASE PARA CÂMARA DE AR 20-22	22,81	50,00	1.140,50	0,00	0,00	17,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	752,73				
Item: 004	Produto: 6571 BICO COM BASE PARA CÂMARA DE AR 24-26-30	37,07	50,00	1.853,50	0,00	0,00	12,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	38,00	1.408,66				
Item: 005	Produto: 6572 BICO PARA PNEU SEM CÂMARA 13-14-15-16	8,56	150,00	1.284,00	0,00	0,00	52,00	0,00	98,00	0,00	0,00	0,00	98,00	838,88				
Lote: 002 Nome: Lote 002																		
Item: 001	Produto: 6573 TIP TOP Nº 10	97,59	6.290,00	208.000,00	0,00	0,00	3.568,00	0,00	2.172,00	0,00	0,00	0,00	2.172,00	109.727,52				
Item: 002	Produto: 6574 TIP TOP Nº 3	13,80	150,00	14.638,50	0,00	0,00	19,00	0,00	131,00	0,00	0,00	0,00	131,00	12.794,29				
Item: 003	Produto: 6579 TIP TOP Nº 5	23,66	150,00	3.549,00	0,00	0,00	93,00	0,00	57,00	0,00	0,00	0,00	57,00	1.348,62				
Item: 004	Produto: 6582 TIP TOP Nº 8	48,30	200,00	9.660,00	0,00	0,00	64,00	0,00	136,00	0,00	0,00	0,00	136,00	6.568,80				
Item: 005	Produto: 6584 CONCERTO PNEU 10.00 - 20	28,59	400,00	11.436,00	0,00	0,00	238,00	0,00	162,00	0,00	0,00	0,00	162,00	4.631,58				
Item: 006	Produto: 6585 CONCERTO PNEU 11.00 - 22	28,59	50,00	1.429,50	0,00	0,00	44,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	171,54				
Item: 007	Produto: 6588 CONCERTO PNEU 12 - 4 - 24	38,44	50,00	1.922,00	0,00	0,00	3,00	0,00	47,00	0,00	0,00	0,00	47,00	1.806,68				
Item: 008	Produto: 6589 CONCERTO PNEU 13/14/15/16	13,80	200,00	2.760,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Item: 009	Produto: 6590 CONCERTO PNEU 14.00 - 24	67,03	200,00	13.406,00	0,00	0,00	116,00	0,00	84,00	0,00	0,00	0,00	84,00	5.630,52				
Item: 010	Produto: 6592 CONCERTO PNEU 17.5 - 24/25	67,03	100,00	6.703,00	0,00	0,00	69,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	31,00	2.077,93				

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emiteo por: KARLAINE DOSS, na versão: 5592 c



Município de Rio Bonito do Iguçu - 2023

Saldos da Licitação

Pregão 000041/2022 - Registro de Preços

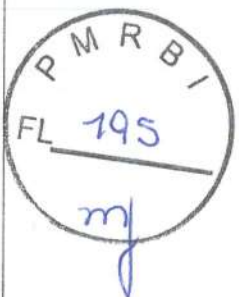
Página 2

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 6593 CONCERTO PNEU 18.4 - 26/30									
Item: 011	77,87	100,00	7.787,00	0,00	24,00	0,00	76,00	5.918,12	
Item: 012	68,02	50,00	3.401,00	0,00	17,00	0,00	33,00	2.244,66	
Produto: 6594 CONCERTO PNEU 19.5 - 24									
Item: 013	18,73	150,00	2.809,50	0,00	80,00	0,00	70,00	1.311,10	
Produto: 6595 CONCERTO PNEU 215/75 R-17.5									
Item: 014	97,59	40,00	3.903,60	0,00	5,00	0,00	35,00	3.415,65	
Produto: 6596 CONCERTO PNEU 23.1 - 26									
Item: 015	18,73	40,00	749,20	0,00	10,00	0,00	30,00	561,90	
Produto: 6597 CONCERTO PNEU 7.00/7.50 - 16									
Item: 016	18,70	300,00	5.610,00	0,00	259,00	0,00	41,00	766,70	
Produto: 6599 MONTAGEM/TROCA PNEU 10.00 - 20									
Item: 017	23,66	100,00	2.366,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	
Produto: 6600 MONTAGEM/TROCA PNEU 11.00 - 22									
Item: 018	33,51	20,00	670,20	0,00	0,00	0,00	20,00	670,20	
Produto: 6602 MONTAGEM/TROCA PNEU 12.4 - 24									
Item: 019	58,16	200,00	11.632,00	0,00	113,00	0,00	87,00	5.059,92	
Produto: 6603 MONTAGEM/TROCA PNEU 14.00 - 24									
Item: 020	58,16	100,00	5.816,00	0,00	73,00	0,00	27,00	1.570,32	
Produto: 6605 MONTAGEM/TROCA PNEU 17.5 - 24/25									
Item: 021	68,04	20,00	1.360,80	0,00	12,00	0,00	8,00	544,32	
Produto: 6606 MONTAGEM/TROCA PNEU 18.4 - 26/30									
Item: 022	58,16	20,00	1.163,20	0,00	17,00	0,00	3,00	174,48	
Produto: 6607 MONTAGEM/TROCA PNEU 19.5 - 24									
Item: 023	18,74	100,00	1.874,00	0,00	81,00	0,00	19,00	356,06	
Produto: 6610 MONTAGEM/TROCA PNEU 215/75 R-17.5									
Item: 024	77,88	50,00	3.894,00	0,00	4,00	0,00	46,00	3.582,48	
Produto: 6611 MONTAGEM/TROCA PNEU 23.1 - 26									
Item: 025	23,66	150,00	3.549,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	
Produto: 6612 MONTAGEM/TROCA PNEU 295/60 R-22.5									
Item: 026	8,87	300,00	2.661,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	
Produto: 6613 MONTAGEM/TROCA PNEU 13/14/15/16									
Item: 027	18,73	100,00	1.873,00	0,00	57,00	0,00	43,00	805,39	

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARLAINE DOSS na versão: 5532c

29/05/2023 08:14:57



Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2023
Saldos da licitação
Pregão 000041/2022 - Registro de Preços

Produto	Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 6614 MONTAGEM/TROCA PNEU 7.00/7.50 - 16	Item: 028	23,66	200,00	4.732,00	0,00	152,00	0,00	48,00	1.135,68		
Produto: 6615 CONCERTO PNEU 9.00 - 20	Item: 029	28,59	200,00	5.718,00	0,00	118,00	0,00	82,00	2.344,38		
Produto: 6616 CONCERTO PNEU 275/80 R-22.5	Item: 030	28,59	200,00	5.718,00	0,00	125,00	0,00	75,00	2.144,25		
Produto: 6617 CONCERTO PNEU 295/80 R-22.5	Item: 031	18,73	200,00	3.746,00	0,00	182,00	0,00	18,00	337,14		
Produto: 6618 MONTAGEM/TROCA PNEU 9.00 - 20	Item: 032	23,66	100,00	2.366,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00		
Produto: 6619 MONTAGEM/TROCA PNEU 275/80 R-22.5	Item: 033	18,73	200,00	3.746,00	0,00	87,00	0,00	113,00	2.116,49		
Produto: 9553 MONTAGEM/TROCA PNEU 9 - 17.5	Item: 034	18,73	200,00	3.746,00	0,00	57,00	0,00	143,00	2.678,39		
Produto: 9554 CONCERTO PNEU 9 - 17.5	Item: 035	18,73	150,00	2.809,50	0,00	110,00	0,00	40,00	749,20		
Produto: 27734 TIP TOP Nº 4	Item: 036	28,59	150,00	4.288,50	0,00	83,00	0,00	67,00	1.915,53		
Produto: 27736 TIP TOP Nº 6	Item: 037	38,44	150,00	5.766,00	0,00	85,00	0,00	65,00	2.498,60		
Produto: 27737 TIP TOP Nº 7	Item: 038	68,02	150,00	10.203,00	0,00	22,00	0,00	128,00	8.706,56		
Produto: 27738 TIP TOP Nº 9	Item: 039	3,94	100,00	394,00	0,00	24,00	0,00	76,00	299,44		
Produto: 27739 TIP TOP VF 8	Item: 040	8,87	100,00	887,00	0,00	23,00	0,00	77,00	682,99		
Produto: 27740 TIP TOP RAC 10	Item: 041	13,80	100,00	1.380,00	0,00	36,00	0,00	64,00	883,20		
Produto: 27741 TIP TOP RAC 12	Item: 042	23,66	100,00	2.366,00	0,00	6,00	0,00	94,00	2.224,04		
Produto: 27742 TIP TOP RAC 40	Item: 043	28,59	100,00	2.859,00	0,00	23,00	0,00	77,00	2.201,43		
Produto: 27743 TIP TOP RAC 42	Item: 044										

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

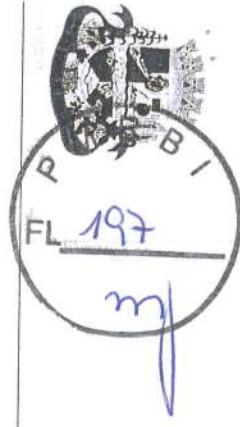
Emissão por: KARLAINE DOSS, na versão: 5522 c



Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2023
Saldos da licitação
Pregão 000041/2022 - Registro de Pregos

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 27744 PROTETOR 900/1000 R20										
Item: 044	58,16	100,00	5.816,00	0,00	11,00	0,00	89,00	5.176,24		
Item: 045	68,02	100,00	6.802,00	0,00	1,00	0,00	99,00	6.733,98		
Produto: 27745 PROTETOR 1100 R22										
Item: 046	38,44	100,00	3.844,00	0,00	0,00	0,00	100,00	3.844,00		
Produto: 27746 PROTETOR 750 R16										
Item: 047	23,66	50,00	1.183,00	0,00	48,00	0,00	2,00	47,32		
Produto: 31738 CONSERTO PNEU 17/18										
Item: 048	18,73	50,00	936,50	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00		
Produto: 31739 MONTAGEM/TROCA PNEU 17/18										
Item: 003	8,09	430,00	8.000,00	0,00	44,00	0,00	386,00	7.223,20		
Item: 001	8,09	30,00	242,70	0,00	0,00	0,00	30,00	242,70		
Produto: 9538 RODOAR - BICO SAIDA CINEMÁTICO										
Item: 002	56,16	30,00	1.684,80	0,00	0,00	0,00	30,00	1.684,80		
Produto: 9539 RODOAR - CALOTA										
Item: 003	18,08	30,00	542,40	0,00	2,00	0,00	28,00	506,24		
Produto: 9540 RODOAR - CANO CROMADO										
Item: 004	75,19	30,00	2.255,70	0,00	5,00	0,00	25,00	1.879,75		
Produto: 9541 RODOAR - CINEMÁTICO										
Item: 005	13,33	30,00	399,90	0,00	2,00	0,00	28,00	373,24		
Produto: 9542 RODOAR - CURVA										
Item: 006	8,57	30,00	257,10	0,00	2,00	0,00	28,00	239,96		
Produto: 9543 RODOAR - EMENDA										
Item: 007	18,08	20,00	361,60	0,00	0,00	0,00	20,00	361,60		
Produto: 9544 RODOAR - FLANGE 3 FURROS										
Item: 008	8,57	30,00	257,10	0,00	4,00	0,00	26,00	222,82		
Produto: 9545 RODOAR - MANGUEIRA										
Item: 009	8,57	30,00	257,10	0,00	0,00	0,00	30,00	257,10		
Produto: 9546 RODOAR - MOLA CROMADA										
Item: 010	8,57	40,00	342,80	0,00	10,00	0,00	30,00	257,10		
Produto: 9547 RODOAR - PORCA PICALOTA										
Item: 011	8,57	40,00	342,80	0,00	11,00	0,00	29,00	248,53		
Produto: 9548 RODOAR - PORCA P/ MANGUEIRA										

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2023
Saldos da licitação
Pregão 000041/2022 - Registro de Preços

Item	Produto	Preço unitário	Quantidade	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
		atual									
Item: 012	Produto: 9550 RODOAR - TE	13,33	30,00	399,90	0,00	1,00	0,00	29,00			388,57
Item: 013	Produto: 9551 RODOAR - VÁLVULA	13,33	30,00	399,90	0,00	7,00	0,00	23,00			306,59
Item: 014	Produto: 9552 RODOAR - VEDADOR	8,54	30,00	256,20	0,00	0,00	0,00	30,00			256,20
Total do fornecedor:											221.000,00
TOTAL DA LICITAÇÃO:											120.384,25
											120.384,25

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)
Emitted por: KARIANE DOSS, ra versão: 5532 c



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

FL 179

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2022-PMRBI

FL 198

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 41/2022-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e serviços de borracharia para a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 41.508.396/0001-60, representada pela Sra. Eliane Mendes da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10.308.379-6SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 076.186.489-05, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	BICO CURTO PARA CÂMARA DE AR 16	BATATA	UN	20,00	18,06	361,20
1	2	BICO LONGO PARA CÂMARA DE AR 16	BATATA	UN	20,00	18,04	360,80
1	3	BICO COM BASE PARA CÂMARA DE AR 20-22	BATATA	UN	50,00	22,81	1.140,50
1	4	BICO COM BASE PARA CÂMARA DE AR 24-26-30	BATATA	UN	50,00	37,07	1.853,50
1	5	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA 13-14-15-16	BATATA	UN	150,00	8,56	1.284,00
2	1	TIP TOP Nº 10	BATATA	UN	150,00	97,59	14.638,50
2	2	TIP TOP Nº 3	BATATA	UN	150,00	13,80	2.070,00
2	3	TIP TOP Nº 5	BATATA	UN	150,00	23,66	3.549,00
2	4	TIP TOP Nº 8	BATATA	UN	200,00	48,30	9.660,00
2	5	CONCERTO PNEU 10.00 - 20	BATATA	UN	400,00	28,59	11.436,00
2	6	CONCERTO PNEU 11.00 - 22	BATATA	UN	50,00	28,59	1.429,50
2	7	CONCERTO PNEU 12 - 4 - 24	BATATA	UN	50,00	38,44	1.922,00
2	8	CONCERTO PNEU 13/14/15/16	BATATA	UN	200,00	13,80	2.760,00
2	9	CONCERTO PNEU 14.00 - 24	BATATA	UN	200,00	67,03	13.406,00
2	10	CONCERTO PNEU 17.5 - 24/25	BATATA	UN	100,00	67,03	6.703,00
2	11	CONCERTO PNEU 18.4 - 26/30	BATATA	UN	100,00	77,87	7.787,00
2	12	CONCERTO PNEU 19.5 - 24	BATATA	UN	50,00	68,02	3.401,00
2	13	CONCERTO PNEU 215/75 R-17.5	BATATA	UN	150,00	18,73	2.809,50
2	14	CONCERTO PNEU 23.1 - 26	BATATA	UN	40,00	97,59	3.903,60
2	15	CONCERTO PNEU 7.00/7.50 - 16	BATATA	UN	40,00	18,73	749,20
2	16	MONTAGEM/TROCA PNEU 10.00 - 20	BATATA	UN	300,00	18,70	5.610,00

Eliane Mendes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 180



2	17	MONTAGEM/TROCA PNEU 11.00 - 22	BATATA	UN	100,00	23,66	2.366,00
2	18	MONTAGEM/TROCA PNEU 12 - 4 - 24	BATATA	UN	20,00	33,51	670,20
2	19	MONTAGEM/TROCA PNEU 14.00 - 24	BATATA	UN	200,00	58,16	11.632,00
2	20	MONTAGEM/TROCA PNEU 17.5 - 24/25	BATATA	UN	100,00	58,16	5.816,00
2	21	MONTAGEM/TROCA PNEU 18.4 - 26/30	BATATA	UN	20,00	68,04	1.360,80
2	22	MONTAGEM/TROCA PNEU 19.5 - 24	BATATA	UN	20,00	58,16	1.163,20
2	23	MONTAGEM/TROCA PNEU 215/75 R-17.5	BATATA	UN	100,00	18,74	1.874,00
2	24	MONTAGEM/TROCA PNEU 23.1 - 26	BATATA	UN	50,00	77,88	3.894,00
2	25	MONTAGEM/TROCA PNEU 295/80 R-22.5	BATATA	UN	150,00	23,66	3.549,00
2	26	MONTAGEM/TROCA PNEU 13/14/15/16	BATATA	UN	300,00	8,87	2.661,00
2	27	MONTAGEM/TROCA PNEU 7.00/7.50 - 16	BATATA	UN	100,00	18,73	1.873,00
2	28	CONCERTO PNEU 9.00 - 20	BATATA	UN	200,00	23,66	4.732,00
2	29	CONCERTO PNEU 275/80 R-22.5	BATATA	UN	200,00	28,59	5.718,00
2	30	CONCERTO PNEU 295/80 R-22.5	BATATA	UN	200,00	28,59	5.718,00
2	31	MONTAGEM/TROCA PNEU 9.00 - 20	BATATA	UN	200,00	18,73	3.746,00
2	32	MONTAGEM/TROCA PNEU 275/80 R-22.5	BATATA	UN	100,00	23,66	2.366,00
2	33	MONTAGEM/TROCA PNEU 9 - 17.5	BATATA	UN	200,00	18,73	3.746,00
2	34	CONCERTO PNEU 9 - 17.5	BATATA	UN	200,00	18,73	3.746,00
2	35	TIP TOP Nº 4	BATATA	UN	150,00	18,73	2.809,50
2	36	TIP TOP Nº 6	BATATA	UN	150,00	28,59	4.288,50
2	37	TIP TOP Nº 7	BATATA	UN	150,00	38,44	5.766,00
2	38	TIP TOP Nº 9	BATATA	UN	150,00	68,02	10.203,00
2	39	TIP TOP VF 8	BATATA	UN	100,00	3,94	394,00
2	40	TIP TOP RAC 10	BATATA	UN	100,00	8,87	887,00
2	41	TIP TOP RAC 12	BATATA	UN	100,00	13,80	1.380,00
2	42	TIP TOP RAC 40	BATATA	UN	100,00	23,66	2.366,00
2	43	TIP TOP RAC 42	BATATA	UN	100,00	28,59	2.859,00
2	44	PROTETOR 900/1000 R20	BATATA	UN	100,00	58,16	5.816,00
2	45	PROTETOR 1100 R22	BATATA	UN	100,00	68,02	6.802,00
2	46	PROTETOR 750 R16	BATATA	UN	100,00	38,44	3.844,00
2	47	CONCERTO PNEU 17/18	BATATA	UN	50,00	23,66	1.183,00
2	48	MONTAGEM/TROCA PNEU 17/18	BATATA	UN	50,00	18,73	936,50
3	1	RODOAR - BICO SAÍDA CINEMÁTICO	BATATA	UN	30,00	8,09	242,70
3	2	RODOAR - CALOTA	BATATA	UN	30,00	56,16	1.684,80
3	3	RODOAR - CANO CROMADO	BATATA	UN	30,00	18,08	542,40
3	4	RODOAR - CINEMÁTICO	BATATA	UN	30,00	75,19	2.255,70
3	5	RODOAR - CURVA	BATATA	UN	30,00	13,33	399,90
3	6	RODOAR - EMENDA	BATATA	UN	30,00	8,57	257,10
3	7	RODOAR - FLANGE 3 FUIROS	BATATA	UN	20,00	18,08	361,60
3	8	RODOAR - MANGUEIRA	BATATA	MT	30,00	8,57	257,10
3	9	RODOAR - MOLA CROMADA	BATATA	UN	30,00	8,57	257,10
3	10	RODOAR - PORCA P/CALOTA	BATATA	UN	40,00	8,57	342,80
3	11	RODOAR - PORCA P/ MANGUEIRA	BATATA	UN	40,00	8,57	342,80
3	12	RODOAR - TE	BATATA	UN	30,00	13,33	399,90
3	13	RODOAR - VÁLVULA	BATATA	UN	30,00	13,33	399,90
3	14	RODOAR - VEDADOR	BATATA	UN	30,00	8,54	256,20

Cláudio Mendes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-7122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

200
FL 221.000,00

TOTAL

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguacu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

Eliziane Mendes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122 / 182
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

220-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

240-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

310-000-02-002-04.122.0002.2006-3.3.90.39.00.00

380-000-02-004-04.122.0002.2007-3.3.90.39.00.00

470-000-02-005-04.122.0002.2008-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

550-000-03-001-04.122.0003-2009-3.3.90.39.00.00

650-000-03-002-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00

860-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

870-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

970-000-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

980-504-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

990-000-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

1000-504-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1170-511-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1310-000-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

1320-504-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

Elaine Mendonça Silva





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-7122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 183
m

P M R B I
FL 200
m

1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00
4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00
4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00
5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Etiane Mendes da Silva



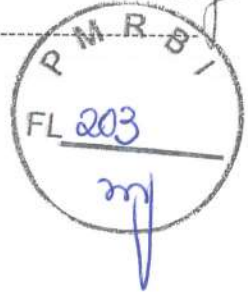
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 184

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5860-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5870-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5910-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
5920-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
6020-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
6030-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
6180-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6190-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6250-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 41/2022-PMRBI.

Eliane Mendes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMRBI
FL 185
PMRBI
FL 204
m

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 41/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não

Eliziane Mendes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 186
Projeto
FL 205
Considerar

suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência (Anexo Projeto Básico);
Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que sejam relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".
Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


ELIANE MENDES DA SILVA
Detentor da Ata

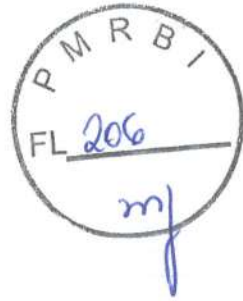
Testemunhas:

1- _____

2- _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIO DE PNEUMATICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA**
CNPJ: **41.508.396/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

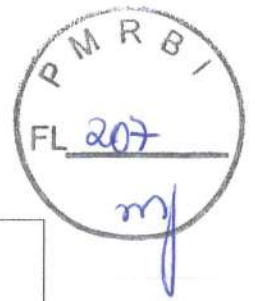
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:22:39 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2023.

Código de controle da certidão: **C3D5.E7C6.6645.3069**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 41.508.396/0001-60
Razão Social: COMERCIO DE PNEUMATICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 99999 ANEXO POSTO AMIGAO / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2023 a 16/06/2023

Certificação Número: 2023051802383188730726

Informação obtida em 29/05/2023 08:51:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030620317-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.508.396/0001-60**

Nome: **COMERCIO DE PNEUMATICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 209

mj

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE PNEUMATICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.508.396/0001-60
Certidão nº: 23365809/2023
Expedição: 29/05/2023, às 08:52:43
Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE PNEUMATICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.508.396/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

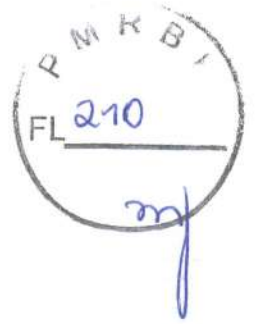


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 29/05/2023

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022 – PMRBI.

Ata de Registro de Preços nº 88/2022 – PMRBI;

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

Mediante o pedido de aditivo de prazo, na solicitação feita em anexo, para mais 30 (trinta) dias, solicitamos informações acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 120.384,25 (Cento e vinte mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Atenciosamente,

Kariane Doss

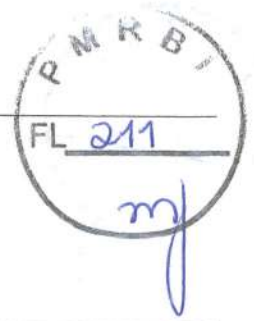
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de maio de 2023.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Contratação de saldo Pregão 41/2022. Produtos e serviços de borracharia.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR

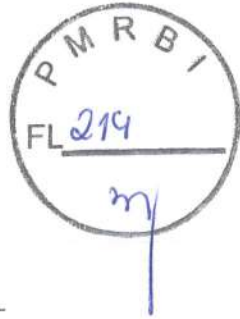


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento de Compras

Assunto: Contratação de saldo restante.

Ata de Registro de Preços nº 88/2022 – PMRBI;

Pregão Presencial nº 41/2022 – PMRBI.

Fornecedor:

COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA - ME,
CNPJ: 41.508.396/0001-60;

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de produtos e serviços de borracharia para a manutenção de veículos e maquinas da frota municipal.

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para contratação do saldo restante dos serviços, conforme anexo dos saldos de licitação.

A contratação é necessária pois visa à manutenção dos pneus desgastados de toda frota municipal, e também como medida de segurança, dada a deterioração dos mesmos pelo uso, inclusive para que permaneçamos trafegando dentro das normas de segurança de tráfego estabelecidas no código de trânsito brasileiro. deixando de forma mais ágil o veículo em condições de trafegabilidade, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais do município.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.05.29 10:38:32
-03'00'

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 29/05/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL

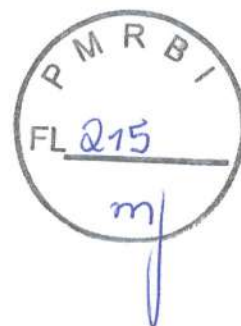


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 29/05/2023

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: CONTRATAÇÃO DE SALDO RESTANTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 41/2022 – PMRBI.

Ata de Registro de Preços nº 88/2022 – PMRBI;

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Solicitação da empresa contratada;
- c) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Solicito, por meio deste manifestar o interesse em contratar o saldo restante e aditivar o prazo do Pregão Presencial nº 41/2022.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos e serviços de borracharia para a manutenção de veículos e maquinas da frota municipal.

- Ata de Registro de Preços nº 88/2022 – PMRBI – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA, CNPJ: 41.508.396/0001-60;

Conforme saldos da Licitação em anexo.

Solicitamos a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 30 (trinta) dias.

De acordo,

Eliany Mendes da Silva

COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA

CNPJ: 41.508.396/0001-60

Atenciosamente,

Karlane Doss

Karlane Doss

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Rio Bonito do Iguaçu, 29/05/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 55/2023-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA
DO BATATA LTDA, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
41/2022-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA**, com sede na Avenida XV de Novembro, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçú, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 41.508.396/0001-60, representada pela Sra. **ELIANE MENDES DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10.308.379-6SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 076.186.489-05, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos e serviços de borracharia para a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Un	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1	1	BICO CURTO PARA CÂMARA DE AR 16	BATATA	UN	15,00	18,06	270,90
LOTE: 1	2	BICO LONGO PARA CÂMARA DE AR 16	BATATA	UN	9,00	18,04	162,36
LOTE: 1	3	BICO COM BASE PARA CÂMARA DE AR 20-22	BATATA	UN	33,00	22,81	752,73
LOTE: 1	4	BICO COM BASE PARA CÂMARA DE AR 24-26-30	BATATA	UN	38,00	37,07	1.408,66

Eliane Mendes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



LOTE: 5 1	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA 13-14-15-16	BATATA	UN	98,00	8,56	838,88
LOTE: 1 2	TIP TOP Nº 10	BATATA	UN	131,00	97,59	12.784,29
LOTE: 2 2	TIP TOP Nº 3	BATATA	UN	73,00	13,80	1.007,40
LOTE: 3 2	TIP TOP Nº 5	BATATA	UN	57,00	23,66	1.348,62
LOTE: 4 2	TIP TOP Nº 8	BATATA	UN	136,00	48,30	6.568,80
LOTE: 5 2	CONCERTO PNEU 10.00 - 20	BATATA	UN	162,00	28,59	4.631,58
LOTE: 6 2	CONCERTO PNEU 11.00 - 22	BATATA	UN	6,00	28,59	171,54
LOTE: 7 2	CONCERTO PNEU 12 - 4 - 24	BATATA	UN	47,00	38,44	1.806,68
LOTE: 9 2	CONCERTO PNEU 14.00 - 24	BATATA	UN	84,00	67,03	5.630,52
LOTE: 10 2	CONCERTO PNEU 17.5 - 24/25	BATATA	UN	31,00	67,03	2.077,93
LOTE: 11 2	CONCERTO PNEU 18.4 - 26/30	BATATA	UN	76,00	77,87	5.918,12
LOTE: 12 2	CONCERTO PNEU 19.5 - 24	BATATA	UN	33,00	68,02	2.244,66
LOTE: 13 2	CONCERTO PNEU 215/75 R-17.5	BATATA	UN	70,00	18,73	1.311,10
LOTE: 14 2	CONCERTO PNEU 23.1 - 26	BATATA	UN	35,00	97,59	3.415,65
LOTE: 15 2	CONCERTO PNEU 7.00/7.50 - 16	BATATA	UN	30,00	18,73	561,90
LOTE: 16 2	MONTAGEM/TROCA PNEU 10.00 - 20	BATATA	UN	41,00	18,70	766,70
LOTE: 18 2	MONTAGEM/TROCA PNEU 12 - 4 - 24	BATATA	UN	20,00	33,51	670,20
LOTE: 19 2	MONTAGEM/TROCA PNEU 14.00 - 24	BATATA	UN	87,00	58,16	5.059,92
LOTE: 20 2	MONTAGEM/TROCA PNEU 17.5 - 24/25	BATATA	UN	27,00	58,16	1.570,32
LOTE: 21 2	MONTAGEM/TROCA PNEU 18.4 - 26/30	BATATA	UN	8,00	68,04	544,32
LOTE: 22 2	MONTAGEM/TROCA PNEU 19.5 - 24	BATATA	UN	3,00	58,16	174,48
LOTE: 23 2	MONTAGEM/TROCA PNEU 215/75 R-17.5	BATATA	UN	19,00	18,74	356,06
LOTE: 24 2	MONTAGEM/TROCA PNEU 23.1 - 26	BATATA	UN	46,00	77,88	3.582,48
LOTE: 27 2	MONTAGEM/TROCA PNEU 7.00/7.50 - 16	BATATA	UN	43,00	18,73	805,39
LOTE: 28	CONCERTO PNEU 9.00 - 20	BATATA	UN	48,00	23,66	1.135,68

Elaine Mendes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

FL 219
m

2							
LOTE: 29	2	CONCERTO PNEU 275/80 R-22.5	BATATA	UN	82,00	28,59	2.344,38
LOTE: 30	2	CONCERTO PNEU 295/80 R-22.5	BATATA	UN	75,00	28,59	2.144,25
LOTE: 31	2	MONTAGEM/TROCA PNEU 9.00 - 20	BATATA	UN	18,00	18,73	337,14
LOTE: 33	2	MONTAGEM/TROCA PNEU 9 - 17.5	BATATA	UN	113,00	18,73	2.116,49
LOTE: 34	2	CONCERTO PNEU 9 - 17.5	BATATA	UN	143,00	18,73	2.678,39
LOTE: 35	2	TIP TOP Nº 4	BATATA	UN	40,00	18,73	749,20
LOTE: 36	2	TIP TOP Nº 6	BATATA	UN	67,00	28,59	1.915,53
LOTE: 37	2	TIP TOP Nº 7	BATATA	UN	65,00	38,44	2.498,60
LOTE: 38	2	TIP TOP Nº 9	BATATA	UN	128,00	68,02	8.706,56
LOTE: 39	2	TIP TOP VF 8	BATATA	UN	76,00	3,94	299,44
LOTE: 40	2	TIP TOP RAC 10	BATATA	UN	77,00	8,87	682,99
LOTE: 41	2	TIP TOP RAC 12	BATATA	UN	64,00	13,80	883,20
LOTE: 42	2	TIP TOP RAC 40	BATATA	UN	94,00	23,66	2.224,04
LOTE: 43	2	TIP TOP RAC 42	BATATA	UN	77,00	28,59	2.201,43
LOTE: 44	2	PROTETOR 900/1000 R20	BATATA	UN	89,00	58,16	5.176,24
LOTE: 45	2	PROTETOR 1100 R22	BATATA	UN	99,00	68,02	6.733,98
LOTE: 46	2	PROTETOR 750 R16	BATATA	UN	100,00	38,44	3.844,00
LOTE: 47	2	CONCERTO PNEU 17/18	BATATA	UN	2,00	23,66	47,32
LOTE: 1	3	RODOAR - BICO SAÍDA CINEMÁTICO	BATATA	UN	30,00	8,09	242,70
LOTE: 2	3	RODOAR - CALOTA	BATATA	UN	30,00	56,16	1.684,80
LOTE: 3	3	RODOAR - CANO CROMADO	BATATA	UN	28,00	18,08	506,24
LOTE: 4	3	RODOAR - CINEMÁTICO	BATATA	UN	25,00	75,19	1.879,75
LOTE: 5	3	RODOAR - CURVA	BATATA	UN	28,00	13,33	373,24
LOTE: 6	3	RODOAR - EMENDA	BATATA	UN	28,00	8,57	239,96

Elione Mendes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



LOTE: 7 3	RODOAR - FLANGE 3 FUROS	BATATA	UN	20,00	18,08	361,60
LOTE: 8 3	RODOAR - MANGUEIRA	BATATA	MT	26,00	8,57	222,82
LOTE: 9 3	RODOAR - MOLA CROMADA	BATATA	UN	30,00	8,57	257,10
LOTE: 10 3	RODOAR - PORCA P/CALOTA	BATATA	UN	30,00	8,57	257,10
LOTE: 11 3	RODOAR - PORCA P/ MANGUEIRA	BATATA	UN	29,00	8,57	248,53
LOTE: 12 3	RODOAR - TE	BATATA	UN	29,00	13,33	386,57
LOTE: 13 3	RODOAR - VÁLVULA	BATATA	UN	23,00	13,33	306,59
LOTE: 14 3	RODOAR - VEDADOR	BATATA	UN	30,00	8,54	256,20

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 120.384,25** (cento e vinte mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo Terceiro: É parte integrante deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

Parágrafo Quarto: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em 29/05/2023 e terminando em 28/05/2024, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Eliana Mercedes de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguazu

Paraná



250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

Eliane Mercedes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

Eliene Menabrate Santos



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

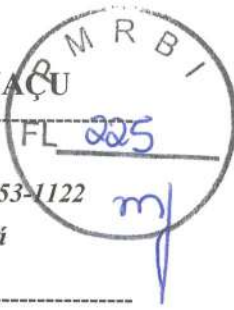
São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, quando solicitado;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
- d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.
- e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.
- f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

Eliam Mendes do Silva



g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 41/2022-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, ~~se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo~~

Eliane Mendes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos,

Elion Mendes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 29 de maio de 2023.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE


ELIANE MENDES DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 55/2023-PMRBI

Pregão Presencial nº. 41/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçú, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 41.508.396/0001-60, representada pela Sra. ELIANE MENDES DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10.308.379-6SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 076.186.489-05.

Objeto: Aquisição de produtos e serviços de borracharia para a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.

Valor total: R\$ 120.384,25 (cento e vinte mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguçu

- Paraná

FL 229

my

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

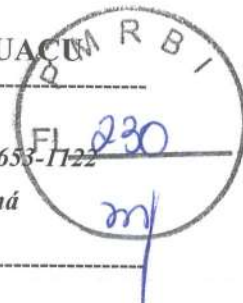
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

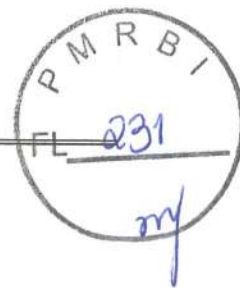
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 29/05/2023 à 28/05/2024.

Data de assinatura: 29/05/2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PORTARIA Nº 140/2023
DATA: 30/05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução dos Contrato Administrativos nº. 49/2023-PMRBI ao 53/2023-PMRBI cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de construção para distribuição gratuita, os Servidores Públicos, Sr. Cleverson Ultchak e Sr. André Cândido e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Olide Bovino.

II – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 54/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem de veículos, os Servidores Públicos, Sr. Maximino Armiliato, Sr. Roberto Bernardi e Sr. Flavio Rodrigues e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Srª. Elisabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

III – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 55/2023-PMRBI, cujo objeto Registro de preços para aquisição de produtos e serviços de borracharia para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, os Servidores Públicos, Sr. Maximino Armiliato, Sr. Ivan Ferreira Somariva, e Sr. Roberto Bernardi e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Srª. Elisabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência dos Contratos Administrativos.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 30 de maio de 2023

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.30
09:05:19 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0*)42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguazu Paraná

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023-PMRBI - SRP Analisando o procedimento de Proposta e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 36/2023-PMRBI e conciliando planejamento com o mesmo...

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 74/2023-PMRBI Tomada de Preços nº 5/2023-PMRBI Segundo Termo Aditivo - Prazo de Vigência Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0*)42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguazu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023-PMRBI PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguazu - PR...

Objeto: Registro de preços para a locação de caminhão truck e escavadeira hidráulica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viagem, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CARRA & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.142.862/0001-00, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguazu, PR...

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for truck rental and excavator rental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0*)42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguazu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023-PMRBI PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023-PMRBI

As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE VIAGEM...

Data de assinatura: 07 de 06 de 2023. VALDEMAR DE PIERI Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0*)42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguazu Paraná

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023-PMRBI Analisando o procedimento de Proposta e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 37/2023-PMRBI e conciliando planejamento com o mesmo...

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 74/2023-PMRBI Tomada de Preços nº 5/2023-PMRBI Segundo Termo Aditivo - Prazo de Vigência Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0*)42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguazu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023-PMRBI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023-PMRBI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023-PMRBI - contratação planejamento com o mesmo - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023-PMRBI - contratação planejamento com o mesmo - HOMOLOGAÇÃO...

Objeto: Registro de preços para a locação de caminhão truck e escavadeira hidráulica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viagem, por um período de 12 (doze) meses.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for truck rental and excavator rental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0*)42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguazu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023-PMRBI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023-PMRBI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023-PMRBI - contratação planejamento com o mesmo - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023-PMRBI - contratação planejamento com o mesmo - HOMOLOGAÇÃO...

Objeto: Registro de preços para a locação de caminhão truck e escavadeira hidráulica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viagem, por um período de 12 (doze) meses.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for truck rental and excavator rental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0*)42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguazu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023-PMRBI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguazu - PR...

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paqueta, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paqueta, Nova Laranjeira, PR...

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like flour, sugar, oil, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0*)42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguazu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023-PMRBI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023-PMRBI

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like flour, sugar, oil, etc.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...

Data de assinatura: 12/06/2023. SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0*)42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguazu Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO Ata de Registro de Preços nº 189/2023-PMRBI

Pregão Presencial nº 113/2023-PMRBI Quarto Termo Aditivo Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal...